



TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20262241

EDITAL Nº 12/2025 – LICITAÇÃO Nº 1084435 – LOTE 3

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 20262241, que entre si celebram o **OLYMPICO CLUB**, entidade esportiva devidamente cadastrada no Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPORTE CAMISA 10 LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **RMEE do CBC**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO NORMATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar o Contrato nº 20262241**, para fins de adequação normativa, de modo que **onde se lê “RCC”, leia-se “RMEE do CBC (Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos)”**, instrumento que passa a reger o presente ajuste no âmbito do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.3 (MARCA, MODELO E VALORES)

Fica alterado o **item 1.3 do contrato**, para inclusão das **informações de marca e modelo**, bem como do **preço unitário e valor total**, conforme proposta vencedora apresentada no certame e **após adjudicação do lote**, nos termos exigidos pelo RMEE do CBC:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA PARA VOLEIBOL BOLA OFICIAL DA FIVB - MIKASA V200W - MATERIAL: POLIURETANO/MICROFIBRA ORIGINAL. COR: AZUL/AMARELA. TAMANHO: 5 - LAMINADA - CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM - PESO: 260-280G. Marca: MIKASA V 200W	Und	74	R\$ 765,00	R\$ 56.610,00
2	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA BOLA OFICIAL MIKASA BV550C (67 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA: ± 1CM PAINÉIS: 10, MATERIAL SINTÉTICO COM NYLON RECICLADO, PESO: 260- 280 G). MARCA MIKASA BV550C.	Und	20	R\$669,50	R\$13.390,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando o prazo de execução e vigência a **ter início na data de assinatura deste Termo Aditivo e término em 30/04/2026**, compreendendo, nesse período, o prazo necessário para a **entrega integral dos materiais**, em conformidade com o RMEE do CBC.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

Fica alterada a cláusula de pagamento, estabelecendo-se que o pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do **recebimento e atesto da nota fiscal ou fatura**, mediante **transferência bancária** para conta de titularidade da CONTRATADA, observadas as normas do CBC.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20262241, do Edital nº 12/2025 e da Licitação nº 1084435.

Belo Horizonte, **28 de janeiro de 2026**.

Responsável	legal	da	CONTRATANTE
OLYMPICO CLUB			

Responsável	legal	da	CONTRATADA
ESPORTE CAMISA 10 LTDA			

TESTEMUNHAS

Nome:	Jeferson	Antonio	Vieira	de	Gois
CPF:	041.767.326-44				

Rua Professor Estevão Pinto, 735
30220-060 – Serra – Belo Horizonte/MG
Tels: (31) 3073 9111 – (31) 3073 9112
CNPJ: 17.489.824.0001/70
www.olympico.com.br